



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 135, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1987.

N.º

(Fixa o valor da verba de representação do Prefeito Municipal, para o próximo exercício.)

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Artigo 1º - Fica fixado em 03 (três) subsídios, a verba de representação mensal do Prefeito Municipal de Sorocaba, para o próximo exercício, entre primeiro de fevereiro de 1988 a janeiro de 1989, de acordo com o parágrafo 1º do Artigo 38 do Decreto Lei Complementar Estadual nº 09, de 31 de dezembro de 1969, combinado com o estatuído no Decreto Legislativo nº 121, de 01 de dezembro de 1982.

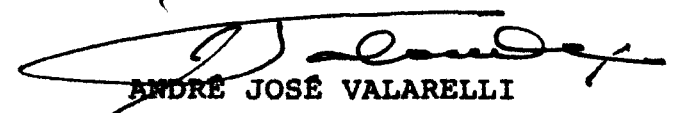
Artigo 2º - As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo, correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 04 DE DEZEMBRO DE 1987.


SANTO MANTOVANI FILHO
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-


ANDRÉ JOSÉ VALARELLI
Secretário da Câmara

rosa.-